



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº _____ de _____
DECRETO Nº 262 de 6 15 1996
PORTARIA Nº _____ de _____

DECRETO Nº 199/95 DE 1º/03/95 =

SÚMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº 044/93, de 16/07/93,

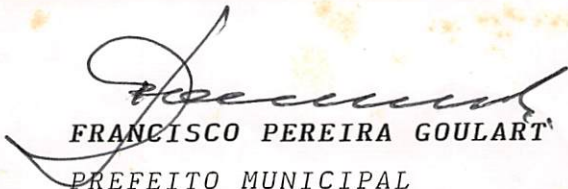
D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica concedido, a partir de 1º/03/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a **Gratificação de 100%**, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES;
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL;
- EXTENSIVO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI e FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI.
- ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1º/03/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Em São Antonio da Platina está sendo instalado cializada para elaborar o projeto com base na realidade se integrarem na proposta. Com estudo detalhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 094/95 DE 28/04/95
(ORIGINA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara o JORNAL "GAZETA DO NORTE", como órgão oficial do Município de Ibaíti-PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Fica declarado ORGÃO OFICIAL deste Município de Ibaíti-PR., o Jornal "GAZETA DO NORTE", editado através da cidade de Wenceslau Braz-Pr.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (28/04/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº199/95 DE 12/03/95

SÚMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº044/93, de 16/07/93,

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica concedido, a partir de 12/03/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a Gratificação de 100%, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES;
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL;
- EXTENSIVO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI e FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAÍTI.
- ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (12/03/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

SÚM

O H
que reque
instalação
implantad
Jaguariaiv

DO

o talão de no
firma: J.C.
CAD-ICMS
publicação f
V

FAÇA
PUBLICAÇÕES
LEGAIS
AQUI

obilização da comunidade bilhão de dólares.
ara que aplique sua pou-
ança na região. Estão sen-

A produção de horti-
granjeiros que absorve bas-

passo na busca de uma nova
realidade regional e com isso
acabar de vez com o triste
título de "ramal da fome".

TULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Hotel Águas de Santa Teresa, torna publico
reú ao IAP, licença prévia para estudos de
do empreendimento hoteleiro a ser
o no Bairro Pesqueiro município de
a estado do Paraná.

CUMENTOS EXTRAVIADOS

Declaramos para os devidos fins, ter se extraviado
otas fiscais número 051 ao número 100 série "B", da
Toaldo & Cia. Ltda. CGC. 79.963.211/0001-80
507.01053-A de Wenceslau Braz - Pr. Com está
ica seu valor comercial.
Wenceslau Braz, 28 de agosto de 1995.

O SEU IPVA ESTÁ EM DIA?

Você tem certeza que o IPVA do seu veículo
está em dia? Mesmo de anos anteriores? O IPVA
é imposto sobre a propriedade de veículos
automotores que você paga ao licenciar seu
veículo todos os anos.

Certifique-se. Peça o extrato do imposto na
agência da receita Estadual do seu município.

Se você estiver em débito, deve quitá-lo logo.
Desde o dia 1º de outubro, o fisco do Paraná e a
polícia Militar estão fiscalizando, em todo o
estado, o pagamento do IPVA. Quem estiver em
situação irregular terá seu veículo retido.

Evite aborrecimentos.

COORDENAÇÃO DA
RECEITA DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

SUMULA DE PEDIDO DE OUTORGA

Inpacel - Indústria de Papel Arapoti S/A - Fábrica Mãe-
torna público que requereu ao IAP, em 04 de setembro de 1995
outorga para uso das águas do Rio Barra Mansa em Barra Mansa
município de Arapoti, Estado do Paraná, para fins de Indústria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº197/95 DE 24/02/95

SÚMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº044/93, de 16/07/93,

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica concedido, a partir de 12/01/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a Gratificação de 100%, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;
- CHEFE DE GABINETE;
- CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL;
- CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO;
- CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
- CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO;
- CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA;
- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS;
- CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA;
- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/02/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL